

LEI Nº 3.924
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 162/2021 – Autor: Vereador Francisco Jose Nogueira da Silva)

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 05 de outubro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.924

Art. 1º Fica acrescentado o inciso LX, no parágrafo 10, do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]”

§ 10º [...]”

LX [...] - na semana do dia 5 de outubro, a Semana da Cidadania – Sociólogo Célio Nori.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de outubro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento